

EDITAL Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 024/2024, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

- **No item 1 do Edital:**

1.1 A sessão eletrônica será realizada através do endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **05 de junho de 2024 às 08h30min**, horário de Brasília/DF.

1.2 Recebimento das propostas e documentos de habilitação (exclusivamente por meio do sistema eletrônico): **até às 08h30min do dia 05 de junho de 2024.**

1.3 Início da disputa de preços: **às 08h31min do dia 05 de junho de 2024.**

- **No item 13 do Edital:**

13.1 A entrega dos itens licitados deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, no endereço abaixo informado, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.

- Rua Andrade Neves, 817, Centro, Rio Pardo/RS, no horário compreendido entre às 7h às 12h e das 13h às 16h.

13.2 O prazo de entrega do item será de até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal da Secretaria requisitante à Contratada.

13.3 As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa fornecedora. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

13.4 Verificada a desconformidade do objeto, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

13.5 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.6 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

- **No anexo I – Termo de Referência:**

Item 5.4: O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 meses.

Leia-se:

- **No item 1 do Edital:**

1.1 A sessão eletrônica será realizada através do endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **19 de junho de 2024 às 08h30min**, horário de Brasília/DF.

1.2 Recebimento das propostas e documentos de habilitação (exclusivamente por meio do sistema eletrônico): **até às 08h30min do dia 19 de junho de 2024.**

1.3 Início da disputa de preços: **às 08h31min do dia 19 de junho de 2024.**

- **No item 13 do Edital:**

13.1 A entrega dos itens licitados deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, no endereço abaixo informado, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos.

- Rua Andrade Neves, 817, Centro, Rio Pardo/RS, no horário compreendido entre às 7h às 12h e das 13h às 16h.

13.2 O prazo de entrega do item será de até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal da Secretaria requisitante à Contratada.

13.3 O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

13.4 As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa fornecedora. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

13.5 Verificada a desconformidade do objeto, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

13.6 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

13.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

- **No anexo I – Termo de Referência:**

Item 5.4: O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

Rio Pardo, 04 de junho de 2024.

Rogério Luiz Monteiro
Prefeito Municipal